

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU



Processo nº 81052853.21 - Projeto de legalização e reforma com acréscimo de área do imóvel nº 180 da Praça Ministro Salgado Filho, situado no bairro da Imbiribeira. Trata-se do projeto para reforma e ampliação do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre. Conselheiro relator, advogado Dr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/PE.

EM: 13 de maio de 2022

DA: Suplente do Presidente do CDU

Dra. Taciana Maria Sotto-Mayor Porto Chagas

Para: Dr. Roberto de Souza Maia

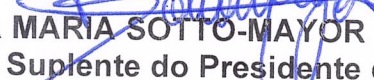
Chefe da Central Licenciamento – CELIC/SEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, na sua 270^ª Reunião Ordinária, realizada online, no dia 13 de maio p, p. aprovou por 16(dezesseis) votos a favor, 02 (dois) votos contra e nenhuma abstenção o parecer do conselheiro relator, advogado Dr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB/PE. Parecer em anexo, com as ações mitigadoras.

AÇÕES MITIGADORAS:

1. Implantação de ciclovia na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, no trecho entre a Rua Gen. MacArthur (Rua Antônio Falcão) e a Av. Maria Irene, conforme projeto elaborado pela Prefeitura;
2. Estudo e implantação de semaforização inteligente no entorno imediato do Aeroporto;
3. Relocalização das paradas de ônibus urbanos e metropolitanos atualmente existentes na Praça Salgado Filho;
4. Criação de travessia elevada juntamente com a definição de rota acessível de pedestres, a partir do Terminal de Passageiros, contemplando arborização adequada;
5. Apresentar Termo de Compromisso assinado com o IPHAN referente a restauração da praça e de sua ambiência, em especial da sua relação com o edifício antigo, devendo este TC ser também aprovado no CDU;
6. Requalificação paisagística da Avenida Mascarenhas de Moraes, com o plantio de espécimes arbóreas e arbustivas, no trecho correspondente à área do aeroporto (entre os dois viadutos), compreendendo canteiro central e áreas verdes das alças dos viadutos compatibilizando com a ciclovia a ser implantada;
7. Contratação de mão de obra local;
8. Executar os passeios públicos, nos limites da testada do lote, de acordo com todas as exigências técnicas expressas pela NBR 9050 e pela Lei nº16.292/97; e,
9. Elaboração e implantação de projeto viário para definição dos acessos à via local da Praça Salgado Filho/Aeroporto.

Ações mitigadoras, limitadas a 1,5% do CUB - Custo Unitário Básico da Obra.


TACIANA MARIA SOTTO-MAYOR PORTO CHAGAS
Suplente do Presidente do CDU